

PROJETO DE LEI N° 3001.10, DE 09 DE JUNHO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.1010 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 12.000,00

SUB	TOTAL	R\$
12.000,00		
	T O T A L	R\$
	12.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação 2025, proveniente do Fundo Estadual da Saúde/Vigilância em Saúde.....R\$ 12.000,00

SUB	TOTAL	R\$
12.000,00		
	T O T A L	R\$
	12.000,00	

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 09 de junho de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2994.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3001.10/2025.

Progresso, 09 de junho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente.

O recurso a ser inserido é proveniente do Governo Estadual, do Fundo Estadual da Saúde e deverá ser utilizado para estruturação do Departamento de Vigilância Sanitária, mais precisamente para aquisição de equipamentos.

Salientamos sobre a importância de dotar o referido setor de condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e ações de sua obrigatoriedade, tendo em vista que o mesmo é responsável pela proteção à saúde da população e prevenção da exposição a riscos causados por produtos e equipamentos de saúde não seguros. Ainda monitora os equipamentos e produtos, garantindo que eles atendam aos padrões de qualidade estabelecidos e assim sejam seguros e eficazes para a população.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, a fim de revestir o ato da legalidade necessária ao aproveitamento do recurso que ora tratamos, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal